

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PROJETO DE LEI Nº 5.363, DE 2025

Confere o título de “Capital Nacional do meio do mundo” a cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

Autora: Deputada FATIMA PELAES

Relator: Deputado DORINALDO MALAFAIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.363/2025, de autoria da Deputada Fatima Pelaes, confere o título de “Capital Nacional do meio do mundo” à cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

A autora justifica a proposição com fundamento na singularidade geográfica de Macapá, única capital brasileira cortada pela Linha do Equador, condição que lhe confere identidade simbólica própria e relevância turística, cultural e territorial. Destaca, ainda, atrativos como o Monumento Marco Zero do Equador, o Estádio Milton de Souza Corrêa, conhecido como “Zerão”, e os eventos associados ao equinócio, que reforçam a associação da cidade com a ideia de “meio do mundo”.

O projeto não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

O projeto foi distribuído às Comissões de Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).



A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão apreciar o mérito da proposição sob a perspectiva da Amazônia, de seus territórios, populações, identidades e formas de desenvolvimento. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 5.363/2025, apresenta-se como iniciativa oportuna, ao reconhecer característica singular de Macapá e convertê-la em título nacional compatível com sua história, sua geografia e sua projeção turística.

Macapá ocupa posição única no território brasileiro: é a única capital do País cortada pela Linha do Equador, condição que se tornou parte constitutiva de sua identidade urbana e cultural. Essa singularidade é materializada no Monumento Marco Zero do Equador e, mais recentemente, em equipamentos públicos como o Parque Meio do Mundo, inaugurado como novo ponto turístico da capital amapaense e destinado a valorizar a referência simbólica da cidade à linha equatorial¹.

O título proposto não cria obrigações administrativas, despesas compulsórias ou novas estruturas públicas. Trata-se de reconhecimento simbólico, mas de reconhecido potencial para fortalecer a imagem pública de Macapá, valorizar seus atrativos turísticos e consolidar, em âmbito nacional, uma marca territorial que já é amplamente associada à capital do Amapá.

Também é relevante observar que Macapá é o principal centro urbano do Estado do Amapá, com população de 442.933 habitantes no Censo

¹ PREFEITURA DE MACAPÁ. Prefeitura inaugura Parque Meio do Mundo, mais novo ponto turístico de Macapá. 25 maio 2024. Disponível em: <<https://macapa.ap.gov.br/de-estacionamento-para-area-de-lazer-prefeitura-inaugura-parque-meio-do-mundo-mais-novo-ponto-turistico-de-macapa/>>. Acesso em: 30 jun. 2026.



Demográfico de 2022², segundo o IBGE, desempenhando papel estratégico na rede urbana amazônica setentrional. O reconhecimento proposto, portanto, dialoga não apenas com a geografia singular da cidade, mas também com sua importância regional na Amazônia brasileira.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.363/2025.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2026.

Deputado DORINALDO MALAFAIA
Relator

2026-6369

² IBGE. Cidades e Estados: Macapá — AP. Rio de Janeiro: DPE, 2026. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>>. Acesso em: 30 jun 2026.

